



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2023

O Município de PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Avenida 13 de Maio, n.º 555, centro, Porto Esperidião - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 377970 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 299.631.761-00, domiciliado em Porto Esperidião - MT, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 12/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92**. Endereço: Rua 13 S/N QD 012 Lote 12 Polo Empresarial Goiás - Etapa IV Cep: 74985-144, Aparecida de Goiânia-GO. Neste ato representado pelo senhor ALFREDO GUILHERME DE LIMA SCARDINI CPF:365408.971-20.

De acordo com 10.520/02 EM SEU Art. 1º subsidiada pela lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir:

As descrições com quantitativos de valores seguem como anexo a deste presente Termo.

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Município, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do §2º, art. 7º do decreto federal nº 7.892/13.

| SECRETARIA | DOTAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto atividade: 2012 - manutenção e encargos - Farmácia Básica | 266-33.90.32.0000 - Material Bem ou serviço p/ Distribuição Fonte: 3.1.500 |
| | 267 - 33.90.32.0000 - Material Bem ou serviço p/ Distribuição Fonte: 3.1.600 |
| | 268 - 33.90.32.0000 - Material Bem ou serviço p/ Distribuição Fonte: 3.1.621 |

VALOR TOTAL DOS ITENS: fica registrado os preços a empresa detentora da presente Ata o Valor Total Geral: Valor Total Geral: 239.666,50 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Conforme segue relação dos itens quantidades e valores unitários e totam como anexo deste termo.

1.1. ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de na forma descrita no anexo I do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12/2023.

1.2. O prazo para entrega do respectivos itens será em até 5 (cinco) dias úteis, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido do fornecimento.

1.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses contados da assinatura.



1.4. O pagamento será feito realizado em até 15 (quinze) dias da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão recebidos confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado em assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

1.6. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT. A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT reserva-se no direito de não aceitar os serviços prestados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e conforme descritos no Edital do Pregão nº. 12/2023.

1.6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros:

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Registro de Preço 12/2023, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contado do estabelecido no Anexo I do Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos entregue, caso regularmente intimada não efetue a regularização da entrega;

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O Detentor da Data deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12/2023.



1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus

dispositivos, o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço 12/2023, a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer a empresa contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

Convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização das obrigações contratuais pela contratada, objeto deste Instrumento, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

3 - DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata de Registro de Preços, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Edital, a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

- 1). Advertência,
- 2). Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT;
- 3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 4). As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 5). As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal;
- 6). Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
7. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
8. Cancelamento da Ata, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da execução dos serviços;

4 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do **dia 10 de julho de 2023 com validade até 10 de julho de 2024**, mediante assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

As partes elegem o foro da comarca de Porto Esperidião-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

igual teor e forma para um só efeito legal.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 10 DE JULHO DE 2023


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92
DETENTORA DA ATA DE REG. DE PREÇO

| 5098 - MAEVE PROD HOSP LTDA | | | | | | |
|-----------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-------------|
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 030.106.283 | ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3G/ML+3MG/ML INJETAVEL | UNIDA | 4.000 | 8,05 | 32.200,00 |
| 4 | 030.119.753 | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG (COMPRIMIDO) | UND | 30.000 | 0,052 | 1.560,00 |
| 11 | 030.119.030 | AGUA PARA INJEÇÃO 10ML | UNIDA | 3.000 | 0,322 | 966,00 |
| 30 | 030.119.660 | ATROPINA 0,25 MG/ML (SOLUCAO INJETAVEL) | UN | 9.000 | 1,12 | 10.080,00 |
| 39 | 030.119.667 | BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL | UN | 3.000 | 1,70 | 5.100,00 |
| 45 | 030.100.253 | CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO) | UNIDA | 20.000 | 0,19 | 3.800,00 |
| 51 | 032.100.747 | CEFALEXINA 500 MG (CAPSULA) | UND | 50.000 | 0,44 | 22.000,00 |
| 55 | 030.119.069 | CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA OU FRASCO | UNIDA | 2.000 | 1,955 | 3.910,00 |
| 58 | 030.018.001 | CLINDAMICINA 300 MG (CAPSULA) | UND | 9.000 | 1,38 | 12.420,00 |
| 64 | 030.106.172 | CLORIDRATO DE CLOPRIMAZINA 0,5 MG/ML (INJETAVEL) | UNIDA | 500 | 2,404 | 1.202,00 |
| 66 | 030.119.752 | CLORIDRATO ONDANSETRONA 4 MG 2ML (INJETAVEL) | UND | 1.500 | 2,00 | 3.000,00 |
| 69 | 032.100.842 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL) | AMP | 2.000 | 4,37 | 8.740,00 |
| 75 | 032.003.717 | DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML (INJETAVEL) | UNIDA | 6.000 | 1,28 | 7.680,00 |
| 89 | 030.119.103 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG (COMPRIMIDO) | UNIDA | 15.000 | 0,10 | 1.500,00 |
| 98 | 032.100.844 | FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML (SOLUCAO INJETAVEL) | UND | 500 | 6,325 | 3.162,50 |
| 111 | 030.100.528 | HIDROCORTISONA 100 MG (PO PARA SOLUCAO INJETAVEL) | UNIDA | 2.000 | 2,99 | 5.980,00 |
| 123 | 030.119.131 | KOLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G 0,01G/G (CREME) | UNIDA | 150 | 13,05 | 1.957,50 |
| 144 | 030.106.176 | MIDAZOLAM 15 MG/ML (INJETAVEL) | UND | 3.000 | 1,83 | 5.490,00 |
| 145 | 030.119.751 | MORFINA 10 MG/ML (INJETAVEL) | UNIDA | 9.000 | 1,93 | 17.370,00 |
| 146 | 030.119.149 | NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G (CREME) | UNIDA | 1.500 | 2,59 | 3.885,00 |
| 151 | 030.119.156 | OCITOCINA 5UI/ ML INJETAVEL | UNIDA | 500 | 3,795 | 1.897,50 |
| 152 | 030.119.766 | OLEO MINERAL FRASCO 100 ML/ML | UND | 900 | 3,84 | 3.456,00 |
| 183 | 032.100.712 | TENOXCAM 20 MG (PÓ PARA SOLUCAO INJETAVEL) | UNIDA | 9.000 | 6,90 | 62.100,00 |
| 184 | 030.119.182 | TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML | UND | 2.000 | 1,15 | 2.300,00 |
| 188 | 030.119.747 | VITAMINA C 500MG/5ML, (INJETAVEL) | UND | 9.000 | 1,99 | 17.910,00 |
| | | | | | Valor Total Geral: | 239.666,50 |

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br